

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 050/2023**Transportes SEDE - SESC-ES**

Qui, 13/07/2023 15:07

Para: Comissão de Licitação <cpl@es.sesc.com.br>

Cc: Pablo Loçasso da Rocha - ES <pablo.locasso@es.sesc.com.br>

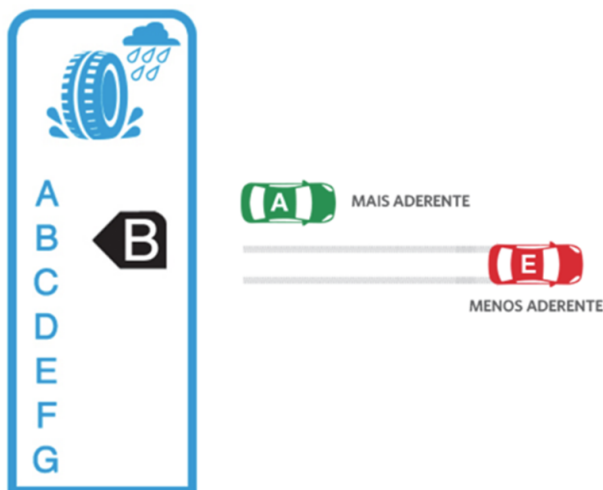
Prezados,

Boa Tarde!

O motivo alegado na impugnação, qual seja: "(...) Observa-se no edital que **só será admitida a oferta de pneus que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) seguinte(s) modalidades(s): “D e C”**, nos termos da Portaria INMETRO nº 379, de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Tal disposição é considerada uma verdadeira afronta à Constituição Federal e merece ser alterada, ampliando assim a participação das empresas licitantes que laboram com produtos de origem internacional.(...)", não procede, vez que o **edital é claro em estabelecer classificação mínima em "D"**, ou seja, serão admitidos os pneus cuja classificação do Inmetro sejam A, B, C ou D.

Ressaltamos que a exigência de classificação se refere à capacidade de aderência do pneu na chuva, ou seja, é um item de segurança. A aderência segura em condições molhadas é crucial para uma direção segura. A classificação de aderência em piso molhado indica o desempenho do pneu em condições molhadas, com desempenho classificado da classe A até E. Uma classificação alta significa distâncias de frenagem curtas em estradas molhadas, que quanto mais próximo de A mais eficiente e seguro é o pneu.

Desta forma, limitar a no mínimo D é assegurar que estamos desclassificando os pneus de baixa qualidade - E e F.



Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fabio Pereira

De: Comissão de Licitação <cpl@es.sesc.com.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2023 10:02

Para: Transportes SEDE - SESC-ES <transportes@es.sesc.com.br>

Cc: Pablo Loçasso da Rocha - ES <pablo.locasso@es.sesc.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 050/2023

Sr. Fábio,

Estamos para realizar a licitação de aquisição de pneus para o Sesc/ES e, diante disso, recebemos o questionamento descrito no anexo, onde a interessada alega que os índices definidos no termo de referência para as classes dos pneus não condizem com a disponibilidade do mercado do ramo.

Portanto, **solicitamos esclarecimentos técnicos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, que venham abonar ou desabonar a procedência do questionamento em questão e logo, darmos prosseguimento ao certame em tempo hábil.

No aguardo.



Comissão Permanente de Licitação

Sede Administrativa

Departamento Regional do Espírito Santo

(27) 3232-3109 – (27) 3232-3124 | www.sesc-es.com.br